



residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
o) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
p) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
q) Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
r) Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
s) Certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
t) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
u) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
v) Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
w) Declaração de que:

- I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político, nos últimos 08 (oito) anos;
IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
x) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
y) Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 7.20 do Capítulo 7, deste Edital;
z) Número de conta corrente do Banco do Brasil;
z.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Formulário de Inscrição Obrigatória;
z.2) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
3. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.
3.1 Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 12.1 do Edital.
3.2 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
4. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

Salvador, 11 de novembro de 2024.

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento do Estado da Bahia

ANEXO ÚNICO

ITAPARICA/PAULO AFONSO					
- AMPLA CONCORRÊNCIA:					
Classifica- ção	Inscrição	Nome	CPF	Nota	Resultado
2	1084195	SOSTENES AROEIRA DA LUZ	841*****34	8,5	HABILITADO(A)

PIEMONTE DO PARAGUAÇU/ITABERABA					
- AMPLA CONCORRÊNCIA:					
Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota	Resultado
2	1083685	SALOMÃO DANILO MOREIRA SAMPAIO SANTOS	985*****20	7,5	HABILITADO(A)

Tornar público o deferimento do quanto requerido pelo candidato **ROBERTO CESAR SILVA DE SOUZA**, de reclassificação para o final da lista de candidatos habilitados por Território de Identidade, conforme Portaria nº 41 de 21 de outubro de 2024, publicada no DOE de 22/10/2024.

PIEMONTE DO PARAGUAÇU/ITABERABA					
- AMPLA CONCORRÊNCIA:					
Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota	Resultado
1	1083685	SALOMÃO DANILO MOREIRA SAMPAIO SANTOS	985*****20	7,5	HABILITADO(A)
2	1084585	ROBERTO CESAR SILVA DE SOUZA	422*****87	9	HABILITADO(A)
- AUTO DECLARADOS NEGROS: Não houve candidatos habilitados					

Salvador, 11 de novembro de 2024.

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento do Estado da Bahia

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00868446 de 11 de Novembro de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92092463	EDUARDO AUGUSTO SANTOS BRITO	Assistente III	DAI-4	COORD CONTAS REGIONAIS E FINAN PÚBLICAS	01.11.2024

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Retificação: Na Portaria Nº 35 de 04 de setembro de 2024, publicada no DOE 07.09.2024, onde se lê Lei Federal Nº 12.517/2011, leia-se Lei Federal Nº 12.527/2011.
PORTARIA Nº 72 de 08 de novembro de 2024, O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, RESOLVE: INSTAURAR processo administrativo, designando a Comissão Processante desta Superintendência, constituída pela Portaria SEI nº 11/2024 (00102328831), publicada no DOE de 23/03/2024, com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas pela empresa: **GLM Manutenção e Conservação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.405.701/0001-73, através do Processo SEI nº 037.1765.2024.0001636-01, com efeitos a partir da sua publicação.
JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA / Diretor Geral

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Edital Elas à Frente: Mulheres que Alimentam 02/2024 - Resultado Final e Homologação A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DA BAHIA, através da Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 008 de 10 de julho de 2024, publicada no D.O.E de 12 de julho de 2024, torna público o resultado final e Homologação do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2024 Mulheres que Alimentam (conforme tabela abaixo):

LOTE 1			
OSC	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Associação Povos da Mata de Certificação Participativa	24.282.823/0001-15	56	SELECIONADA
LOTE 2			
Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - Arco do Sertão	15.303.517/0001-27	89	SELECIONADA

Comissão Especial de Seleção - Chamada Pública

Titulares:

Flaviane Leite Araujo: Matrícula: 92087772

Vanessa Oliveira - Matrícula - 92087468

Giselle Ramos Coutinho - Matrícula -92091287

Suplentes:

Jucélia de Jesus Silva - Matrícula - 92088545

Valéria Barreto Peruna - Matrícula - 093821411

Aisi Anne Carvalho Santana - Matrícula - 92086305

PRORROGAÇÃO EDITAL: A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 05/2024 - OXE, ME RESPEITE NAS ESCOLAS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

- I. **Prorrogar até o dia 14/11/2024 (quinta-feira)**, o prazo para envio das propostas deste Chamamento Público;
- II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

ETAPAS DO EDITAL	DATA- HORÁRIO-ENDEREÇO
I - Data limite para envio das propostas pela OSC*	Data Final: 14/11/2024 Horário: 17:00 hs. Endereço: Avenida Tancredo Neves, 776, Bloco A, 3º andar, Caminho das Árvores, Cep. 41820-004, Salvador/Bahia
II - Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, incluindo a divulgação do resultado preliminar	Data: 18/11/2024 a 21/11/2024 Resultado Preliminar: 22/11/2024
III - Apresentação de recursos contra o resultado preliminar	Data: 22/11/2024 a 26/11/2024
IV - Apresentação de contrarrazões ao recurso	Data: 28/11/2024 a 02/12/2024
V - Análise dos recursos e rati-retificação do resultado	Data limite: 03/12/2024
VI - Análise do cumprimento dos requisitos edos impedimentos legais, bem como a homologação do resultado final	Data: 04/12/2024 a 06/12/2024
VII - Celebração do Termo de colaboração	A partir de 09/12/2024

RESULTADO PRELIMINAR - A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DA BAHIA, através da Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria nº 09 de 16 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/07/2024, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024 (conforme tabela abaixo):

LINHA 01: APOIO A REALIZAÇÃO DE COPAS TERRITORIAIS DE FUTEBOL FEMININO				
OSC	CNPJ	PONTUAÇÃO	TERRITÓRIO/ MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DA ENTIDADE DE APOIO DAS ENTIDADES DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PINTADAS-REDE PINTADAS	062.81.222/0001-06	82	BACIA DO JACUÍPE/ PINTADAS	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO SEBASTIANNENSE	02.700.093/0001-92	79	METROPOLITANO/SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESPORTIVA DE CURRALINHO	29.414.671/0001-80	70	SISAL/VALENTE	CLASSIFICADA
FUNDAÇÃO ANTONIO ALMEIDA E SILVA	01.347.902/0001-61	54	BACIA DO JACUÍPE/IPIRÁ	CLASSIFICADA
LINHA 02: APOIO A INSTITUIÇÕES QUE PROMOVAM O PROGRAMA LAZER PARA TODOS.				
UNICAFES	08.698.438/0001-05	90	SISAL/ SERRINHA	CLASSIFICADA
COOTRAF	07.227.043/001-53	84	SERTÃO PRODUTIVO/ CAETITÉ	CLASSIFICADA
SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DE KORIN EFAN	05.331.490/0001-22	81	METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR	CLASSIFICADA
FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU-JITSU E MMA	19.339.262/0001-03	78	METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PINTADENSES	03.111.873/0001-60	71	BACIA DO JACUÍPE/ PINTADAS	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO ESPAÇO MUHER DE SÃO GABRIEL	43.455.446/0001-13	69	IRECÉ/SÃO GABRIEL	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROMOCIONAL AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA	14.396.360/0001-69	69	VELHO CHICO/ RIACHO DE SANTANA	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	08.949.168/0001-50	63	METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR	CLASSIFICADA
FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FBDA	13.576.137/0001-30	63	METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR	CLASSIFICADA

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EDUCAÇÃO, ARTE E CIDADANIA-ABEAC	05.322.650/0001-77	61	METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR	CLASSIFICADA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E AÇÃO COMUNITÁRIA (IDAC)	08.952.836/0001-06	58	SUDOESTE BAIANO/VITÓRIA DA CONQUISTA	CLASSIFICADA
NUCLEO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.932.036/0001-05	58	METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA FEIRA VELHA	02.905.534/0001-92	56	SERTÃO PRODUTIVO/ CAETITÉ	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO PADRE PAULO TONUCCI	04.767.123/0001-03	55	LITORAL SUL/ ITABUNA	CLASSIFICADA
INSTITUTO BAIANO DA PAZ	11.418.098/0001-18	55	METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR	CLASSIFICADA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRARIO DO SEMIÁRIDO - IDESA	16.448.367/0001-02	54	PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU/ JAGUARARI	CLASSIFICADA
FEDERAÇÃO DE BALEADO DA BAHIA	30.203.496/0001-61	48	PORTAL DO SERTÃO/FEIRA DE SANTANA	DESCCLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES	41.860.640/0001-59	45	MÉDIO RIO DE CONTAS/JEQUIÉ	DESCCLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO BREJINHENSE DE APOIO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E A CULTURA -PROJETO SAPECA	08.974.143.0001-06	44	VELHO CHICO/ OLIVEIRA DOS BREJINHOS	DESCCLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	05.544.365/0001-09	44	METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR	DESCCLASSIFICADO
SER	08.218.882/0001-78	42	METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR	DESCCLASSIFICADO
CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	41.888.416/0001-75	40	METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR	DESCCLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES SR DEUS MENINO DO ROCADO	01.963.364/0001-30	37	RECÔNCAVO/ CASTRO ALVES	DESCCLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR	08.099.885/0001-30	37	METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR	DESCCLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ DE ROCINHA	42.696.781/0001-40	36	SERTÃO PRODUTIVO/ LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	DESCCLASSIFICADO
SINAY KARATÊ CLUBE	06.965.096/0001-09	34	METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR	DESCCLASSIFICADO
INSTITUTO ARTE E CULTURA	08.262.401/0001-21	33	COSTA DO DESCOBRIMENTO/SANTA CRUZ CABRÁLIA	DESCCLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO TEOTONIO VILELA	13.956.479/0001-86	31	LITORAL SUL/ ILHÉUS	DESCCLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LIBERINAS	45.675.478/0001-21	26	BAIXO SUL/ PRESIDENTE TANCREDO NEVES	DESCCLASSIFICADO
INSTITUTO BREJOS DE BURITIRAMA	08.164.835/0001-99	23	IRECÉ/ BURITIRAMA	DESCCLASSIFICADO
FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DA	11.511.236/0001-09	15	RECÔNCAVO/ SANTO ANTONIO DE JESUS	DESCCLASSIFICADO
INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANÍBAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA SANTO ANÍBAL	62.715.529/0009-04	15	SUDOESTE BAIANO/ PRESIDENTE JANIO QUADROS	DESCCLASSIFICADO
INSTITUTO DANIEL COMBONI	05.365.207/000183	15	METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR	DESCCLASSIFICADO
LINHA 03: APOIO A INSTITUIÇÕES QUE PROMOVAM CAPACITAÇÃO VOLTADA PARA ATUAÇÃO DE MULHERES DE FORMA PROFISSIONAL COMO ÁRBITRAS DE FUTEBOL.				
PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY	31.687.501/0001-11	50	METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR	CLASSIFICADO